



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 522, de 8 de dezembro de 2014

Dispõe sobre os parâmetros municipais do processo de seleção de famílias beneficiárias do Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV, no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 595, de 18 de dezembro de 2013, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV; CONSIDERANDO a necessidade de definição de critérios municipais e dos procedimentos para a seleção dos beneficiários do PMCMV, no âmbito do Município de Toledo; CONSIDERANDO a prévia aprovação dos termos estabelecidos neste Decreto pelo Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município, em reunião extraordinária realizada nesta data, conforme respectiva Ata nº 07/2014; CONSIDERANDO os critérios nacionais para seleção dos candidatos, estabelecidos na Portaria nº 595/2013, do Ministério das Cidades, que são: i) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; ii) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e iii) famílias de que façam parte pessoas com deficiência,

DECRETA:

Art. 1º – Para participar de projetos de habitação popular do Município de Toledo, os interessados deverão atender os seguintes requisitos: I – residir no Município de Toledo há, pelo menos, 3 (três) anos, mediante comprovação através de Declaração/Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral; II – estar cadastrado na Secretaria de Habitação e Urbanismo, com seu cadastro atualizado anualmente; III – não ter sido beneficiado anteriormente com financiamento habitacional, em nível federal, estadual ou municipal, inserido no Cadastro Nacional de Mutuários – CADMUT; IV – comprovar rendimentos de acordo com os critérios estabelecidos pelo agente financiador.

§ 1º – Os cadastros perante a Secretaria de Habitação e Urbanismo que não forem atualizados por 2 (dois) anos consecutivos serão excluídos do Banco de Dados da Secretaria.

§ 2º – Ao efetuar o cadastro na Secretaria, deverá ser indicado um titular, que será por ele responsável.

§ 3º – Não será admitido o desmembramento do cadastro, mas, apenas, a remoção e inserção de membros.

Art. 2º – Para seleção dos candidatos participantes que preencherem os pré-requisitos estabelecidos no artigo anterior serão observados critérios nacionais e adicionais, conforme definido no artigo seguinte.

Art. 3º – Para efeito da seleção mencionada no artigo anterior, levar-se-á em consideração o maior grau de vulnerabilidade, apurado pela somatória da pontuação atingida pelo candidato, conforme Tabela que segue, a qual considerará fatores como composição familiar, renda e situação habitacional:

Situação atual do domicílio	Áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, desde que devidamente certificado pela Defesa Civil	30 pontos
	Famílias em coabitação	10 pontos
	Cedido	5 pontos
	Alugado	5 pontos
Situação de composição familiar	Monoparental feminina com filhos	30 pontos
	Monoparental masculina com filhos	20 pontos
	Casal com filhos	15 pontos
	Casal sem filhos	10 pontos
	Solteiros (sem dependentes)	1 ponto
	Idoso	20 pontos
	Pessoa com deficiência	30 pontos
	Menores de 18 anos (cada)	5 pontos
Beneficiário de Programa Social do Governo Federal	Pessoa com doença crônica	20 pontos
	Bolsa-Família	5 pontos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 2

Renda familiar bruta	De 0 a 1 salário-mínimo	15 pontos
	De 1 a 2 salários-mínimos	10 pontos
	De 2 a 3 salários-mínimos	5 pontos
Renda <i>Per Capita</i>	De 0 a 1/4 de salário-mínimo	15 pontos
	De 1/4 a 1/2 salário-mínimo	10 pontos
	De 1/2 a 1 salário-mínimo	5 pontos
	Acima de 1 salário-mínimo	1 ponto
Tempo de cadastro habitacional	Até 3 anos (calcular por ano)	1 ponto
	4 anos ou mais (calcular por ano)	2 pontos

§ 1º – Para os efeitos da Tabela a que se refere o **caput** deste artigo, consideram-se: I – “famílias em coabitação”, a existência de dois núcleos familiares (casal com ou sem filhos) que residem em um mesmo domicílio (de forma temporária), por não possuírem condições de arcar com despesas de aluguel, não se considerando como tal os casos de filhos solteiros que residem com os pais; II – “dependentes”: filhos, netos, sobrinhos menores de 18 anos (desde que sob a guarda legal do candidato); III – “doença crônica”: moléstias relacionadas no inciso XIV do artigo 6º da Lei nº 7.713/1988 e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, utilizada pela Secretaria da Receita Federal: AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), alienação mental, cardiopatia grave, cegueira, contaminação por radiação, doença de Paget em estado avançado (osteíte deformante), doença de Parkinson, esclerose múltipla, espondiloartrose anquilosante, fibrose cística (mucoviscidose), hanseníase, nefropatia grave, hepatopatia grave, neoplasia maligna, paralisia irreversível e incapacitante, e tuberculose ativa, devidamente comprovadas mediante laudo, conforme anexo, sendo que os casos omissos serão avaliados pelo Conselho Deliberativo do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município.

§ 2º – Nas famílias cuja composição familiar possua duas ou mais pessoas idosas, com deficiência ou doença crônica, acrescenta-se 10 pontos para cada idoso ou pessoa com doença crônica e 15 pontos para cada pessoa com deficiência.

Art. 4º – Em caso de empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior pontuação nos fatores “situação atual do domicílio” e “situação de composição familiar”, sucessivamente.

Art. 5º – A pré-seleção dos candidatos a participar do Programa Minha Casa, Minha Vida, no Município de Toledo, dar-se-á mediante os seguintes procedimentos: I – as famílias serão pré-selecionadas com base nas informações constantes do Banco de Dados existente na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município, levando-se em consideração a pontuação do grau de vulnerabilidade social; II – as famílias pré-selecionadas serão convocadas, através de visita domiciliar e/ou contato telefônico, para apresentar a documentação necessária para comprovação dos dados informados por ocasião da inscrição; III – após a conferência dos dados, será atribuída nova pontuação, encaminhando-se os inscritos que apresentarem o maior grau de vulnerabilidade (pontuação) para o agente financiador, para análise final; IV – as famílias que não forem beneficiadas em cada etapa, continuarão no Banco de Dados da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 517, de 1º de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de dezembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

IGOR ANTONIO COLLA JANUÁRIO
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 3

ATESTADO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Requerente: _____

Local do Exame: _____ Data: ____/____/____

Atestamos, para a finalidade de inserção em Programa Habitacional, que o requerente acima qualificado, que se identificou, possui a deficiência e a incapacidade permanente abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

Observação: A deficiência e a incapacidade permanente devem ser atestadas por equipe responsável pela área correspondente à deficiência, anexando-se os respectivos exames complementares.

OBRIGATORIO APRESENTAR NO VERSO RELATÓRIO MÉDICO COM HISTÓRICO DA DEFICIÊNCIA

Tipo de Deficiência		CID 10 Obrigatório indicar conforme definição
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA FÍSICA – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tríparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.	
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz, e 3.000Hz; FREQUÊNCIAS: 500Hz 1.000Hz 2.000Hz 3.000Hz Ouvido Direito: =dB =dB =dB =dB Ouvido Esquerdo: =dB =dB =dB =dB	
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA VISUAL – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor de 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. DEFICIÊNCIA VISUAL Acuidade Visual: Campo Visual:°	Olho Direito Olho Esquerdo
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA MENTAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação, b) cuidado pessoal, c) habilidades sociais, d) utilização dos recursos da comunidade, e) saúde e segurança, f) habilidades acadêmicas, g) lazer, e h) trabalho. <input type="checkbox"/> a <input type="checkbox"/> b <input type="checkbox"/> c <input type="checkbox"/> d <input type="checkbox"/> e <input type="checkbox"/> f <input type="checkbox"/> g <input type="checkbox"/> h	
<input type="checkbox"/>	DEFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA	
Assinatura:		Assinatura:
OBRIGATORIA A ASSINATURA DE DOIS PROFISSIONAIS SENDO UM MÉDICO COM ESPECIALIDADE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA		
Carimbo e Registro Profissional		Carimbo e Registro no CRM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 315/2014

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para Execução Global (material e mão de obra) de: Lote 001: Fornecimento e instalação de grama sintética para parque infantil nos Cmeis Vó Tharcila e Pingo de Gente e piso de borracha para o Cmei Nono Giacomazzi; Lote 02: Fornecimento e instalação de grama sintética para parque infantil nas escolas Egon Werner e Jd Concórdia; Lote 03: Fornecimento e instalação de grama sintética para parque infantil para o Centro Comunitário do Jardim Parizotto, conforme Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013; Lote 04: Fornecimento e instalação de grama sintética para parque infantil no Centro Comunitário da Vila Becker, conforme Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013; Lote 05: Fornecimento e instalação de grama sintética para parque infantil no Jardim Kroman II; Tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro, projeto e especificação técnica, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 07 DE JANEIRO DE 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 64.502,44 (sessenta e quatro mil quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo: Lote 01: R\$ 31.661,94 (trinta e um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos); Lote 02: 15.673,00 (quinze mil seiscentos e setenta e três reais); Lote 03: 5.667,50 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 04: 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais); Lote 05: 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 121/2014

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de link de internet via rádio, sendo 08 (oito) circuitos na velocidade de 2 Mpps cada, para Transporte de Dados utilizando o enlace de rádio como meio de transmissão, em diversos locais neste Município de Toledo pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 05 de JANEIRO de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 14.390,40 (quatorze mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para COMPLEXO RESIDENCIAL GUERINO PAGNUSSATT I a ser implantado no Lote urbano nº 546 da quadra N° 201 procedente do desmembramento da "Chácara nº26/27.G", proveniente da Chácaras nºs. 26 e 27, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para COMPLEXO RESIDENCIAL GUERINO PAGNUSSATT II a ser implantado no Lote urbano nº 510 da quadra N° 99 procedente do desmembramento da "Chácara nº26/27.G", proveniente da Chácaras nºs. 26 e 27, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para COMPLEXO RESIDENCIAL GUERINO PAGNUSSATT III a ser implantado no Lote urbano nº 230 da quadra N° 200 procedente do desmembramento da "Chácara nº26/27.G", proveniente da Chácaras nºs. 26 e 27, oriundas de Parte do Lote Rural nº 23 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, neste Município de Toledo, PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m²)
Laercio Cleomar Hans	34051	215	067	144	287,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 35, de 8 de dezembro de 2014.

Toledo, 8 de dezembro de 2014.

Referenda 2º aditivo ao termo de convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo.

A Sua Excelência o Senhor
ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal de Toledo
Toledo - Paraná

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Art. 1º - Esta Resolução referenda 2º aditivo ao termo de convênio firmado entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo.

Os Vereadores que adiante subscrevem, amparados no inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, solicitam a convocação da Câmara Municipal para sessão extraordinária, a ser realizada no dia 11 de dezembro (quinta-feira), com início às 9 horas, para deliberar sobre os seguintes Projetos de Lei:

Art. 2º- Fica referendado 2º aditivo ao termo de convênio celebrado em 28 de junho, de 2013 entre o Município de Toledo e a Câmara Municipal de Toledo, visando a cedência de servidor público para atuar no Departamento Administrativo desta Casa de Leis.

Primeiro Turno (regime de urgência)
Projeto de Lei:

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

nº 188, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de dependências do Centro de Eventos "Ismael Vicente Sperafico" à empresa VACCI-VET INC., com apreciação da Emenda Modificativa apresentada pela Comissão de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

Segundo Turno
Projetos de Lei:

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

nº 194, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná;

PORTARIA Nº 155, de 9 de dezembro de 2014

Designa servidor para fiscalização de contrato.

nº 196, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera dispositivos da Lei "R" nº 140/2014;

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93,

RESOLVE,

nº 197, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica para aumento de carga na Rua Otília Giarretta, no Jardim Panorama, nesta cidade;

Art. 1º - Designar o servidor Valmir Alves de Moura, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 26/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 09/2014, cujo objeto é o a aquisição de Câmaras de Vigilância e Acessórios instalados e configurados, para a Câmara Municipal de Toledo.

nº 198, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à relocação de postes da rede de energia elétrica na Rua Capitão Leônidas Marques, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

nº 199 de 2014, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos do cofinanciamento estadual de ações continuadas da Assistência Social à Rede Socioassistencial, sua autorização de repasse e sua prestação de contas, para execução de Serviço de Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Toledo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 9 de dezembro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

nº 202, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná (CISCOPAR).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 7

nº 159 de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Defesa e Proteção Animal e estabelece critérios para a sua execução, com emenda modificativa apresentada pela Comissão do Meio Ambiente;

nº 190, de 2014, de autoria dos Parlamentares, que altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo;

Projeto de Resolução

nº 39, de autoria da Mesa, que Autoriza o Legislativo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2014.

Primeiro Turno

Projetos de Lei:

nº 178, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial;

nº 180, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal de Toledo, através de conselhos escolares;

nº 189, de 2014, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo;

nº 193, de 2014, do Poder Executivo, que Dispõe sobre o cofinanciamento municipal da Política de Assistência Social, destinado aos Serviços Socioassistenciais Tipificados Nacionalmente e de Caráter Continuado, realizados no Município de Toledo, através das entidades privadas sem fins lucrativos que compõem a Rede Socioassistencial.

Respeitosamente,

ADEMAR DORFSCHMIDT

ADRIANO REMONTI

CHUMBINHO SILVA

EDINALDO SANTOS

EXPEDITO FERREIRA

GENIVALDO PAES

GIANCARLO DE CONTO

LUCIO DE MARCHI

LUÍS FRITZEN

LUIZ JOHANN

MARCOS ZANETTI

REINALDO ROCHA

RENATO REIMANN

SUELI GUERRA

VAGNER DE LABIO

WALMOR LODI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO
NESTA CIDADE

EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES APRESENTADAS NA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º.12.2014 E ENCAMINHADAS AO EXECUTIVO EM 2.12.2014 (OFÍCIO Nº 756/2014-LEG/CM):

nº 612, do Vereador Ademar Dorfschmidt: sugere o nome de Osvaldo Luiz Ricci para nominar um logradouro ou próprio público municipal;

nº 613, do Vereador Edinaldo Santos: proibição de estacionamento em um dos sentidos da Rua Ipiranga entre as Ruas Pinhal e da Igreja;

nº 614, do Vereador Edinaldo Santos: proibição de estacionamento em um dos sentidos da Rua Itajubá entre a Avenida Maripá e Rua Machado de Assis;

nº 615, do Vereador Expedito Ferreira: implantação de Rotatória no cruzamento da Rua Ângela Fornari e Rua Tomaz Édson, Jardim Maracanã;

nº 616, do Vereador Giancarlo de Conto: melhorias na estrada rural Adroaldo José Bombardelli OT-408, no Jardim Panorama;

nº 617, do Vereador Luiz Johann: colocação de pedra brita e patrolamento na estrada rural que dá acesso à Vila Florida, entre a rodovia OT-007 e o acesso à propriedade do senhor Ervino Dumke;

nº 618, do Vereador Lucio de Marchi: construção de um centro comunitário no Bairro Jardim da Mata;

nº 619, do Vereador Lucio de Marchi: extensão da Rua Marginal Donassolo, até a Rua 1º de Maio, no Bairro Jardim da Mata;

nº 620, do Vereador Renato Reimann : implantação de um sistema captação canalização e drenagem de águas pluviais do pátio da Associação de Moradores de Linha Florida;

nº 621, do Vereador Renato Reimann: Implantação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TCAC), prevenção de incêndios, no Centro de Eventos de Vila Nova;

nº 622, do Vereador Chumbinho Silva: implantação de travessia elevada na Rua Princesa Isabel em frente a Escola Norma Belotto, no Jardim Gisela;

nº 623, do Vereador Chumbinho Silva: Recuo das faixas de pedestre em rotatórias, neste Município;

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (24.11.2014), segunda-feira, às dezoito horas e dezessete minutos (18h17min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da quadragésima primeira sessão ordinária, da segunda sessão legislativa, da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora Sueli Guerra, Primeira Secretária. Feita a chamada, conforme a lista de presenças, constatou-se presentes os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Chumbinho Silva, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio, Walmor Lodi. Presentes todos os Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal, sob a proteção de Deus, declaro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 8

abertos os trabalhos desta quadragésima primeira sessão ordinária". Em seguida, o Presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Dando início ao **Pequeno Expediente**. O Presidente comunicou que os membros das Comissões de Legislação e Redação, de Finanças e Orçamento, de Desenvolvimento Urbano, Obras, Viação e Transporte, de Trabalho, Administração e Serviços Públicos e de Economia, Indústria, Comércio e Agricultura se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, para analisar os Projetos de Lei nºs 172, 175 e 187, de 2014, e que as referidas Comissões, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela admissibilidade e tramitação dos mencionados Projetos. Sendo assim, estão asseguradas a discussão e votação destes Projetos, para deliberação em primeiro turno nesta sessão ordinária. De imediato o Presidente solicitou que a Primeira Secretária fizesse a leitura do ofício nº 089/2014, da Associação de Câmaras do Oeste do Paraná – ACAMOP, que assim o fez (00:07:42)*. Na sequência, o Presidente comunicou que a Vara de Infância e Juventude encaminhou cópia da Portaria nº 66/2014 e r. sentença, disciplinando a entrada e permanência de menores em eventos noturnos. Referida Portaria e sentença encontram-se afixados no mural desta Casa de Leis, por fim comunicou que a Câmara recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, nos Departamentos Administrativo ou Legislativo desta Casa de Leis e no SAPL, no site da Câmara Municipal. Posteriormente o presidente deu início a **Apresentação de Matérias**, solicitando à Primeira Secretária que fizesse a leitura das ementas. Leitura dos **projetos de lei**: nº 194, de 2014, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná; nº 195, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre os períodos e horários de funcionamento de supermercados e lojas de departamentos no Município de Toledo; nº 196, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e altera dispositivos da Lei "R" nº 140/2014; nº 197, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando ao reforço de rede de energia elétrica para aumento de carga na Rua Otília Giaretta, no Jardim Panorama, nesta cidade; nº 198, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contrato com a Copel Distribuição S.A., visando à relocação de postes da rede de energia elétrica na Rua Capitão Leônidas Marques, nesta cidade de Toledo; nº 199, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos do cofinanciamento estadual de ações continuadas da Assistência Social à Rede Socioassistencial, sua autorização de repasse e sua prestação de contas, para execução de Serviço de Proteção Social Especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no Município de Toledo. Concluída a leitura, o Presidente encaminhou-os à apreciação das Comissões Permanentes deste Legislativo. Dando continuidade, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que procedesse à leitura das **indicações**: nº 584, do Vereador Eudes Dallagnol: instalação de lombada na Rua Getúlio Vargas em frente a Praça do Trabalhador; nº 585, do Vereador Eudes Dallagnol: realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Presidente Getúlio Vargas, na Vila Boa Esperança. Esta indicação foi arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II

do § 1º do art. 170 do Regimento Interno. Indicação nº 586, do Vereador Giancarlo de Conto: instalação de ponto de ônibus, na Rua Pedro Álvares Cabral, no Jardim Concórdia; nº 587, do Vereador Giancarlo de Conto: melhorias na pavimentação asfáltica da Rua Ângelo Massola, no Jardim Concórdia; nº 588, do Vereador Luiz Johann: implantação de redutor de velocidade, com elevação em paver, na Rua 1º de Maio, na comunidade de Bom Princípio; nº 589, do Vereador Lucio de Marchi: pavimentação da segunda pista e melhorias na iluminação da Rua Waldemar Grahl, no Jardim Recanto; nº 590, do Vereador Marcos Zanetti: construção de parque infantil, ao lado da Associação de Moradores de Vista Alegre; nº 591, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de minibibliotecas nos restaurantes populares.; nº 592, do Vereador Reinaldo Rocha: reformulação e manutenção na pista de bicicross no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; nº 593, do Vereador Renato Reimann: construção de um barracão no Distrito de Vila Nova, para ser utilizado no manuseio e depósito de materiais recicláveis.; nº 594, dos Vereadores Renato Reimann e Ademar Dorfschmidt: recapeamento asfáltico na Avenida Senador Atilio Fontana, no Jardim Panorama; nº 595, do Vereador Chumbinho Silva: reurbanização da Rua Borges de Medeiros entre a Rua Barão do Rio Branco e a Avenida Nossa Senhora de Fátima; nº 596, do Vereador Chumbinho Silva: pavimentação da calçada na Rua Ângelo Donin, Jardim Concórdia; nº 597, do Vereador Sueli Guerra: pintura de faixa de pedestre e marcação de vaga especial para deficientes Rua Belo Horizonte, esquina com a Avenida José João Muraro, no Jardim Porto Alegre. Concluída a apresentação das Indicações, o Presidente as despachou para serem encaminhadas às providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano. Leitura dos **requerimentos sujeitos a deliberação do Plenário**: nº 384, do Vereador Lucio de Marchi: moção de aplausos ao Colégio Agrícola Estadual de Toledo (CAET), pela VIII Mostra Técnica Agropecuária e Requerimento nº 385, do Vereador Walmor Lodi, com apoioamento dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Chumbinho Silva, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio: moção de aplausos à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT) pelos 47 anos da entidade. Colocados em discussão, nenhum Vereador se manifestou para debater os Requerimentos, desta forma, nos termos do § 1º do artigo 157 do Regimento Interno o silêncio importou em aprovação tácita. **Requerimento sujeito a despacho do Presidente, ouvida a Mesa**: nº 386, da Comissão de Educação, Cultura e Desporto: solicita envio de Projeto de Lei regulamentando o parágrafo único do artigo 107 da Lei Orgânica do Município de Toledo (LOM). **Requerimentos sujeitos a despacho do Presidente**: nº 387, do Vereador Edinaldo Santos: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Antônio Lopes dos Santos; nº 388, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Basílio Slongo e Requerimento nº 389, do Vereador Lucio de Marchi: manifestação de pesar pelo falecimento do senhor Batista Balestrim e Requerimento nº 390, do Vereador Genivaldo Paes, com apoioamento dos demais vereadores: manifestação de pesar pelo falecimento da Senhora Conceição do Nascimento. Houve manifestação por parte dos Vereadores Genivaldo Paes e Ademar Dorfschmidt, que amparados pelo §4º do artigo 109 do Regimento Interno, fizeram uso da tribuna pelo tempo de 2 minutos (00:19:05)*.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 9

O Presidente solicitou ao Departamento Legislativo que fizesse o encaminhamento dos mesmos. Dando continuidade, iniciou-se o **Grande Expediente**. Neste momento, o Presidente dirigiu-se aos Líderes de Bancadas, do Governo, da Oposição e Vereadores, e fez o seguinte comunicado: “à vista de constar na pauta da Ordem do Dia desta sessão, para deliberação em primeiro turno o Projeto de Lei nº 163, de 2014, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, nos termos regimentais não haverá o Grande Expediente, parte da sessão que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores, de cada Líder de Bancada, Líder do Governo e da Oposição”. Tendo início a **Ordem do Dia Ordem do Dia**, o Presidente solicitou a Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presença dos Vereadores. Constatada a presença de todos os vereadores, o Presidente comunicou que os projetos de Lei serão votados observando-se a ordem constante do artigo 113 do Regimento Interno. Imediatamente, iniciou-se a discussão e votação das **matérias em segundo turno**. Projeto de Lei nº 163, de 2014, do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015. Colocado em discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez uso da tribuna (00:26:45)*. Anunciada a votação do Projeto com as emendas aprovadas em primeiro turno e anexo, o Vereador Ademar Dorfschmidth acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:39:21)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, os Vereadores Luís Fritzen, Neudi Mosconi e Genivaldo Paes, acessaram a tribuna para declararem seu voto (00:41:03)*. Projeto de Lei nº 183, de 2014, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017 (em regime de urgência). Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado unanimidade. Projeto de Lei nº 184, de 2014, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014, e revoga dispositivos da Lei “R” nº 125/2013. (em regime de urgência). Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado unanimidade. Projeto de Lei nº 185, de 2014, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015. (em regime de urgência). Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado unanimidade. Projeto de Lei nº 186, de 2014, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014. (em regime de urgência). Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado unanimidade. Na sequência, iniciou-se a discussão e votação das **matérias em primeiro turno**. Projeto de Lei nº 187, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Imediatamente o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura

da emenda modificativa apresentada nas Comissões, que assim o fez (00:54:04)*. Colocado em discussão o Projeto de Lei, com emenda modificativa, na forma da Redação dada para Primeiro Turno, pela Comissão de Legislação e Redação, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez o uso da tribuna (00:56:45)*. Anunciada a votação do Projeto de Lei nenhum vereador manifestou interesse em encaminhar o seu voto. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, na forma da Redação dada para Primeiro Turno, pela Comissão de Legislação e Redação, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por unanimidade. Posteriormente, iniciou-se a discussão e votação das **matérias em segundo turno**. Projeto de Lei nº 168, de 2014, do Poder Executivo, que dispõe sobre o plano suplementar de assistência à saúde dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo e sobre a autarquia para a sua administração e manutenção, na forma da Redação dada para Segundo Turno, pela Comissão Especial. Para discussão, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez uso da tribuna (01:06:30)*. Anunciada a votação do Projeto com as emendas aprovadas em primeiro turno, o Vereador Ademar Dorfschmidth acessou a tribuna para encaminhar seu voto (03:39:21)*. Este mesmo vereador amparado pelo artigo 185 do Regimento Interno, apresentando requerimento oral ao Presidente, solicitando votação em separado do artigo 10 (01:14:30)*. Fez uso da tribuna o Vereador Wagner de Labio para encaminhar o seu voto (00:17:48)*. Colocado em votação o requerimento para destaque do artigo 10, foi aprovado por unanimidade. Anunciada a votação do artigo 10, foi rejeitado por unanimidade. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto de Lei nº 168, de 2014, foi aprovado por unanimidade. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei à Comissão de Legislação e Redação para elaboração da Redação Final. Projeto de Lei nº 170, de 2014, do Poder Executivo, que altera dispositivo da legislação que autoriza o Município de Toledo a efetuar a delegação de serviços públicos. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado unanimidade. Projeto de Lei nº 174, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução pelo Município de Toledo de obras e serviços na Avenida da União, nesta cidade. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado unanimidade. Projeto de Lei nº 177, de 2014, do Vereador Adriano Remonti, que declara de utilidade pública o Centro Espírita Nosso Lar. Nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria mediante inscrição prévia, porém o Vereador Adriano Remonti, autor do Projeto, fez uso da tribuna para seu pronunciamento. (01:25:12)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi aprovado unanimidade. Projeto de Resolução nº 25, de 2014, da Comissão de Finanças e Orçamento, que dispõe sobre a sustação da Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda - SMFA nº 10, de 28 de fevereiro de 2014. A Primeira Secretária anunciou que foi apresentado um requerimento de adiamento de votação, tendo o Presidente acatado e solicitado à Primeira Secretária que fizesse sua leitura, nos seguintes termos: requerimento de adiamento de votação do projeto de resolução nº 25 de 2014, datado de 21 de novembro de 2014, de autoria dos vereadores Luís Fritzen, Edinaldo Santos, Luiz Johann, Lucio de Marchi, Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Renato Reimann e Tita Furlan, “requerem a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 10

Vossa Excelência ouvido o Plenário que seja adiada a votação do Projeto de Resolução nº 25, de 2014, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, por uma sessão, para fins de reexame da matéria, conforme inciso II do § 1º do artigo 212 do Regimento Interno”. Colocado em discussão o requerimento de adiamento, deu-se a preferência aos autores, os Vereadores Luiz Johann, Ademar Dorfschmidt, Chumbinho Silva e Genivaldo Paes, para que fizessem uso da tribuna, para seu pronunciamento (01:37:19)*. Anunciada a votação do requerimento, os Vereadores Giancarlo de Conto, Neudi Mosconi e Vagner de Labio, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (01:49:20)*. Em votação, o requerimento de adiamento de votação, votaram favoráveis ao adiamento, os Vereadores: Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan e Walmor Lodi. Votaram contrários os vereadores: Ademar Dorfschmidt, Vagner de Labio, Marcos Zanetti, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Reinaldo Rocha, Expedito Ferreira, Eudes Dallagnol e Sueli Guerra. Como houve empate, o Presidente desempatou, votando contrariamente ao requerimento. Colocado em segunda discussão, englobadamente, o Projeto de Resolução nº 25, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez uso da tribuna. (02:00:27)*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Chumbinho Silva, Luiz Johann, Ademar Dorfschmidt, Tita Furlan, Luís Fritzen e Eudes Dallagnol, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:08:19)*. Colocado em segunda votação, englobadamente, o Projeto foi rejeitado por maioria. Votaram favoráveis ao Projeto de Lei, os Vereadores: Edinaldo Santos, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Rogério Massing, Tita Furlan e Walmor Lodi. Votaram contrários ao Projeto de Resolução os vereadores: Ademar Dorfschmidt, Vagner de Labio, Marcos Zanetti, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Reinaldo Rocha, Expedito Ferreira, Eudes Dallagnol e Sueli Guerra. Como houve empate, o Presidente desempatou, votando contrariamente ao Projeto de Resolução nº 25, de 2014. Projeto de Resolução nº 31, de 2014, da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, que dispõe sobre a sustação do Decreto nº 431, de 19 de agosto de 2014, que define a Tabela de Reserva a Amortizar, referente ao deficit atuarial do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES). De imediato a Primeira Secretária anunciou que foi apresentado um requerimento de adiamento de votação, o Presidente acatou-o, e solicitou que a Primeira Secretária fizesse a leitura, que assim o fez: requerimento de adiamento de votação do Projeto de Resolução nº 31 de 2014, datado de 21 de novembro de 2014, de autoria dos Vereadores Ademar Dorfschmidt, Luiz Johann, Chumbinho Silva, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Genivaldo Paes, Tita Furlan, Lucio de Marchi, Walmor Lodi, Luís Fritzen, Marcos Zanetti, Sueli Guerra e Vagner de Labio “requerem a Vossa Excelência ouvido o Plenário que seja adiada a votação do Projeto de Resolução nº 31, de 2014, de autoria da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos, por uma sessão, para fins de reexame da matéria, conforme inciso II do § 1º do artigo 212 do Regimento Interno”. Colocado em discussão o requerimento de adiamento, nenhum vereador manifestou interesse em debater a matéria. Anunciada a votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Colocado em segunda discussão, englobadamente, o Projeto de Resolução nº 31, o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, fez uso da tribuna. (02:30:42)*. Fica adiada a votação do Projeto de Resolução nº 31, de 2014, para a próxima Sessão Ordinária,

a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2014. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o Presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 163, 168, 170, 174, 177, 183, 184, 185 e 186, de 2014, com deliberação favorável em turno final nesta sessão, serão encaminhados, em forma de autógrafa, ao Chefe do Executivo do Município para a competente sanção legal, e determinou o arquivamento do Projeto de Resolução nº 25, de 2014. Na sequência foram apreciadas as matérias em primeiro turno. Projeto de Lei nº 172, de 2014 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a considerar cumpridos encargos decorrentes de doações de imóveis a empresas industriais e a liberar os respectivos ônus. Para discussão, o Vereador Chumbinho Silva, devidamente inscrito, fez uso da tribuna (02:44:33)*. Anunciada a votação do Projeto, os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Lucio de Marchi e Luís Fritzen, acessaram a tribuna para encaminhamento de seus votos (02:50:35)*. Colocado em primeira votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus três artigos aprovados por maioria. Votaram favoráveis os Vereadores: Ademar Dorfschmidt, Adriano Remonti, Edinaldo Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto, Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio, Walmor Lodi. Votou contrário o Vereador Chumbinho Silva. Projeto de Lei nº 175, de 2014, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo. Como nenhum vereador manifestou interesse em discutir a matéria, foi anunciada a votação, artigo por artigo, o Projeto teve os seus quatorze artigos aprovados por maioria. Concluída as votações das matérias em primeiro turno, o Presidente científico o Plenário de que os Projetos de Lei nº 187, 172, e 175, de 2014, aprovados em primeiro turno nesta sessão, serão apreciados em turno final na Ordem do Dia da próxima sessão. Imediatamente o Presidente procedeu a leitura da aplicação de penalidade ao Vereador Luiz Johann, nos seguintes termos: “Roi encaminhada à esta Mesa, pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar processo instaurado pelo Vereador Renato Reimann acerca de ocorrência de plágio nas proposições de sua autoria pelo Vereador Luiz Johann. Inicialmente, o processo foi instaurado, conforme Parecer Jurídico nº 021.2014, de 10.03.2014 para apuração de violação ao disposto no inc. XV do art. 11 do Regimento Interno, o que repercutiria na aplicação da penalidade a que alude o art. 29 deste RI, isto é, censura escrita. No entanto, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, preferiu após a oitiva do Vereador Luiz Johann consignar-lhe a pena de censura oral visto que, conforme narrado pelo Relator de dito Conselho, ao denunciante cabe apenas narrar o fato, sendo que a tipificação da conduta caberá ao Conselho de Ética, tudo conforme consignado na ata da reunião realizada em 14 de outubro de 2014. Assim houve a desconsideração da gravidade da infração pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. A pena que seria de censura escrita passou a ser de censura oral. E, neste caso, conforme consigna o art. 28 a censura oral, é aplicada de imediato pelo Presidente da Câmara, em sessão, ou pelo Presidente de comissão, em reunião desta, ao Vereador que incidir nas condutas descritas nos incisos I e II do artigo 25. Neste sentido, considerando então, que foi realizado pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar a devida análise da conduta, tendo considerado-a como uma infração ética e ao decoro, eis que imponho, nesta sessão, ao Vereador Luiz Johann, a pena de censura oral nos termos das conclusões apresentadas pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, por infração ao disposto no inc. II do art. 25 do RI, determinado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 11

o registro em Ata desta penalidade. Solicito, no mais ao Departamento Legislativo para na forma do § 2º do art. 28, remeta cópia da Ata ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para conhecimento e inclusão no Sistema de Informações do Mandato. Saliento, por fim, ao Vereador Luiz Johann que na forma do § 3º do mesmo art. 28, contra a aplicação da penalidade prevista neste artigo poderá o Vereador recorrer ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da aplicação da censura oral, e esta proferirá decisão definitiva no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de recebimento do recurso." Em conclusão, o Presidente passou para as **comunicações parlamentares**, sendo que os Vereadores Lucio de Marchi, Luiz Johann, Luiz Fritzen, Chumbinho Silva, Neudi Mosconi, Renato Reimann, Adriano Remonti e Ademar Dorfschmidt, fizeram uso da tribuna (03:06:24)*. Por fim, cumprida a finalidade da sessão ordinária, e nada mais havendo para ser tratado, o Presidente da Câmara,

Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados os trabalhos às vinte e uma horas e trinta e nove minutos (21h39min), do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze (24.11.2014), determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. PLENÁRIO EDÍLIO FERREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ADRIANO REMONTI Presidente da Câmara Municipal
SUELI GUERRA Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO

(Regimento Interno, art. 106, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 8 de dezembro de 2014

Presidente do Legislativo

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 60, de 26 de novembro de 2014.

Delibera pela Composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR, com a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme segue:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Rejane Marlene Linck Neumann;

Suplente: Ivone Laguna.

II - Representantes da Secretaria Municipal da Juventude:

Titular: Fernanda Bonfim Rocha;

Suplente: Rodrigo Assufi Dallanol.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Franz Menegasso;

Suplente: Tatiana Figueiredo Pedrosa.

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Rosmari Gatto Bordignon;

Suplente: Isabel Cristina Soder.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres:

Titular: Florinda Aparecida de Oliveira;

Suplente: Kátia Silveira Barros.

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:

Titular: Bruna Torri Saldanha;

Suplente: Elis Francini Souza Coelho.

VII – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Giovana Ferrari Barcellos Lazzeri;

Suplente: Valdinei José Arboleya.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: Ivan Junior Peron;

Suplente: Irani Rodrigues do Vale.

IX – Representantes da Secretaria Municipal da Habitação e Urbanismo:

Titular: Antonio Carlos de Camargo Monteiro;

Suplente: Matheus Mauricio Ramos.

X – Representantes da Secretaria do Planejamento Estratégico:

Titular: Ires Damian Scuzziato;

Suplente: Stela Taciana Fachin.

XI – Representantes da UNIOESTE – Projeto de Apoio à Política de Proteção à Criança e ao Adolescente – PAPPCA:

Titular: Luciana Vargas Netto Oliveira;

Suplente: Eugênia Aparecida Cesconeto

XII – Representantes da Vara da Infância e Juventude:

Titular: Vivian Kruger;

Suplente: Susane Fontana

XIII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Juliano Varanis;

Suplente: Graziela Mendes

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução do CMDCA nº 23, de 23 de julho de 2014.

Toledo, 05 de dezembro de 2014.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 10 de dezembro de 2014

Edição nº 1.152

Página 12

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

**EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E RURAL DE TOLEDO**

**EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E RURAL DE TOLEDO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 104/2014

SRP – Sistema Registro de Preços

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para a aquisição de peças para a parte mecânica da frota de máquinas da EMDUR, conforme especificações no edital de licitação.

A **protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **23/12/2014, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 23/12/2014 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 10 de dezembro de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail: licita1@emdur.com.br. Toledo, 09 de dezembro de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 02/2014

TIPO: Técnica e Preço

Na publicação do aviso de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 publicada no dia 09/12/2014:

Onde se Lê: Abertura: 27/01/2015 às 14h:10min na sede da EMDUR.

Leia-se: Abertura: 27/01/2015 às 09h:10min na sede da EMDUR.

Poderão ser obtidas informações complementares no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone/fax 45 3378-8026 – e-mail licita1@emdur.com.br. Toledo, 09 de dezembro de 2014. Ascânio Butzge – Diretor Superintendente.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.